

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 156679 - UFCAT

Número do Contrato: 34/2021.

Nº Processo: 23070.029086/2020-86.

Pregão. Nº 472/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO. Contratado: 01.832.691/0001-52 - NEW SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do contrato administrativo nº 34/2021, que trata sobre a contratação de serviços técnicos de operação de som (sonorização), áudio, vídeo e iluminação e operação de ar condicionado (ligar, desligar e monitorar o funcionamento) em eventos realizados nos auditórios da Universidade Federal de Catalão, conforme previsto na cláusula segunda - vigência e nos termos do inciso ii, do art. 57, da lei 8.666/93. Vigência: 18/01/2022 a 18/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 54.800,00. Data de Assinatura: 14/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/01/2022).

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3207/2021

Após a abertura da licitação supracitada, processo nº 23070034647202140, foi habilitado o participante FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E MONTAGENS DE REDES INDUSTRIAIS LTDA.

CAMILA CARVALHO DA SILVA
Presidente

(SIDE - 17/01/2022) 156679-26452-2022NE111111

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONVENIO

CONVÊNIO Nº 2021957, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC E A CIA. DE FERRO LIGAS DA BAHIA - FERBASA. OBJETO: REALIZAÇÃO DE ESTUDOS SOBRE MODELAGEM GEOLÓGICA E REAVALIAÇÃO GEOESTATÍSTICA DE RECURSOS MINERAIS, A SER REALIZADO NA MINA DENOMINADA MEDRADO, SOB TITULARIDADE DA FERBASA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022. Validade 31/12/2022. PROCESSO 23067.023826/2021-19. SIGNATÁRIOS: Wanderley Lins de Oliveira(Diretor de Mineração), CLAUDINEY MARCIO DE ARAUJO PEDROSA(Diretor Comercial) e José Candido Lustosa Bittencourt de Albuquerque(Reitor da UFC).

EDITAL Nº 8, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, e pela Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, de acordo com as normas e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS			
Vagas	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplinas	Titulação Exigida
02	40h	Ciências Sociais	Doutorado em Ciências Sociais, ou Ciência Política, ou Sociologia Política, ou Antropologia, ou Sociologia.

Endereço: Av. Fernando Ferrari, 514, IC II - 1º Piso, Goiabeiras, Vitória - ES, CEP: 29075-910. As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: pss.cso.ufes@gmail.com

1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

1.4. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal, conforme a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (40h)
Doutorado	R\$ 5.831,21

1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

1.6. O período de inscrição será de: 0h do dia 24/01 às 23h59 do dia 28/01/2022 (Horário de Brasília).

1.7. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.

1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site <http://www.progep.ufes.br>.

JOSIANA BINDA

Classe: Assistente A - 40 horas

Área: Administração Geral.

Classificação: Carla Guimarães Ferreira (1º lugar), Eduardo Madella Mendes da Silva (2º lugar), Renato Ferreira de Sousa (3º lugar), Paulo Roberto Moreira da Costa (4º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

EDITAL Nº 11/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009, Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015 e Orientações Técnicas do GT Técnico da UFF de Enfrentamento a COVID19 para Realização de Concursos Públicos.

1. Do requerimento de inscrição on line.

1.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE APOIO ACADÊMICO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS

RETIFICAÇÃO

No extrato de convênio nº 08/2022, publicado no DOU de 13/01/2022, pagina 122 - seção 3, onde se lê: 08/2022, leia-se 22/2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 10/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 136/2021, publicado no D.O.U. de 03/12/2021:

1 - Departamento de Administração e Administração Pública de Volta Redonda

(VAD)



1.2 O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I, o qual será ainda submetido à análise e a julgamento pelo Departamento de Ensino responsável pela seleção.

1.3 O simples cadastro no site não configura inscrição.

1.4 O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1.4.1 comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (cursando o Programa de Pós-Graduação) ou este vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

1.4.2 cópia do Curriculum Vitae;

1.4.1 cópia da GRU e comprovante de pagamento realizados até o último dia de inscrição.

1.5 Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.

1.6 Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br.

1.7 O interessado poderá recorrer do indeferimento da inscrição, devendo seu recurso ser endereçado ao respectivo Departamento de Ensino até 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação oficial da decisão.

1.8 É admitida a formulação do recurso por e-mail.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;

2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;

2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.

2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

3- Da isenção da taxa de inscrição

3.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007

3.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site app.uff.br/cpd. Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição". Após o preenchimento, o candidato deverá enviar o formulário para o e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

3.3 O candidato, doador de medula óssea, deverá preencher o Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição específico para candidatos doadores de medula óssea, disponível no site <https://app.uff.br/cpd>, no link "Requerimento de Inscrição".

3.3.1 Após o preenchimento do requerimento previsto no item 3.3, o candidato deverá enviar e-mail ao site professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando cópia da carteirinha de doador, sendo este o único documento de comprovação de cadastro emitido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) e para solicitá-la, basta entrar em contato com o hemocentro em que realizou seu cadastro. Caso o cadastro tenha ocorrido em uma campanha, recomendamos que o candidato procure o hemocentro do seu Estado.

3.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

4. Da realização do Processo Seletivo.

4.1- O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente em todas as etapas da seleção desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova Escrita (eliminatória);

b) Prova Didática;

c) "Curriculum Vitae" devidamente comprovado.

4.2- A prova escrita terá duração de 3 (três) horas e terá seu ponto sorteado com antecedência mínima de 30 minutos do início da prova.

4.3- Considerar-se-á aprovado na Prova Escrita, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) da maioria dos Membros da Banca Examinadora.

4.4- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

4.5- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

4.6- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.7- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorador, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

4.8- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4.9- Na hipótese de inobservância ou violação de preceito legal, ou das normas estabelecidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, caberá recurso ao Departamento de Ensino, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação oficial do resultado.

4.10- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. Da remuneração e demais vantagens.

5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,32

5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.130,35

5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.795,40

5.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.304,92

5.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.522,21

5.1.6- Adjunto A - I - 40 h - R\$ 5.831,21

5.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

5.1.8- Auxílio Transporte de acordo com a carga horária.

5.1.9- Assistência Pré-escolar para filhos e dependentes com idade até 5 anos - R\$ 321,00

6. Da Realização da Seleção Simplificada enquanto vigorar o período de pandemia pelo SARS-COV-2 (COVID-19):

6.1- Deverão ser observados pelos candidatos e organizadores da Seleção Simplificada, as orientações das autoridades sanitárias e os protocolos de segurança elaborados pelo GT Técnico da UFF contra o Coronavírus, disponível no site da UFF: http://www.uff.br/sites/default/files/orientacoes_gt_tecnico_da_uff_de_enfrentamento_a_covid19_concursos_publicos_2.pdf, e eventuais alterações nestas instruções publicadas até a data do certame.

6.2- É de responsabilidade do Departamento de Ensino providenciar as condições físicas e materiais necessárias para a observação dos protocolos de segurança definidos de acordo com o item 6.1, excetuando-se os itens de uso pessoal, como máscaras faciais.

6.3- É obrigatório o uso de máscara por todos os envolvidos no certame incluindo candidatos, banca examinadora e secretário(o) do concurso, durante todo o período de permanência nas instalações da UFF. Todos os envolvidos no concurso, incluindo os candidatos, deverão possuir quantidade suficiente de máscaras para troca a cada 2h, caso a duração exceda esse período de tempo.

6.4- Na entrada da unidade será realizada a medição da temperatura. Caso algum candidato ou membro da banca examinadora apresentem temperatura acima do normal (maior que 37,5°C), deve-se fazer nova medição após alguns minutos. Permanecendo a alteração na temperatura corpórea, o candidato ou membro deve ser orientado a procurar um serviço de atendimento da rede pública de saúde ou do serviço privado (caso possua seguro saúde).

6.5- Candidatos com exame de COVID 19 positivo (PCR positivo) e presença de sintomas de infecção em atividade não deverão participar do concurso.

6.6- O candidato deverá ter em mãos o documento de identificação e o comprovante de inscrição, a fim de agilizar sua entrada no local do concurso.

6.7- Para a identificação facial do candidato, o mesmo deverá se posicionar a 1 metro de distância do identificador, devendo retirar a máscara apenas para essa identificação, recolocando-a em seguida.

6.8- O bebedouro só poderá ser utilizado o bico coletor de água, devendo cada candidato ter sua própria garrafa de água.

6.9- Os candidatos não podem compartilhar objetos de uso pessoal tais como: canetas, lápis, borrachas, etc.

6.10- As salas de realização das provas serão higienizadas, e possuirão recipiente com álcool em gel e borrifador de álcool líquido, para higienização das mãos e objetos pessoais.

6.11- A distância mínima entre as mesas e/ou cadeiras para realização da prova escrita deverá ser de 1,5 metro.

6.12- Não será permitida a presença de pessoas externas à comunidade acadêmica na sala durante a realização da prova didática.

7. Das Disposições Gerais:

7.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

7.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

7.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

7.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº 7.596/87 e nº 12.772/12.

7.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

7.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

7.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

7.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

7.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

7.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

7.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

7.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA - SEN

Área de Concentração: INTRODUÇÃO A ECONOMIA

Processo nº.: 23069.000093/2021-05

Número de Vagas: 1 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto (CDT)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Assistente A.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: qualquer área.

- Mestrado: Ciências Econômicas.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 3 (três);

b) prova didática - peso 5 (cinco)

c) avaliação do Curriculum Vitae - peso 1 (um);

Grupo I - peso - 3 (três)

Grupo II - peso - 4 (quatro)

Grupo III - peso - 1 (um)

Grupo IV - peso - 2 (dois)

Período de Inscrição: 21/01/2022 a 02/02/2022

Realização das Provas: 08/02/2022 a 11/02/2022

Cronograma da Seleção: Seleção Simplificada para Professor Substituto de

Introdução à Economia Registro no sistema - 17 a 26 de janeiro (O primeiro dia de inscrição, pode ser programado para, no mínimo, 5 dias após a inserção das datas e envio do e-mail nos comunicando) Início das inscrições - 21/02/2022 (6ª feira) (A data de inscrição já pode ser inserida no sistema e a mesma tem que ficar disponível por no mínimo 10 dias, não podendo encerrar sexta, sábado, domingo, véspera de feriado e feriado.) 5. Término das inscrições - 02/02/2022 (4ª feira) (não podem ser encerradas em sextas, sábados, domingos, feriados e vésperas de feriado 4. Início da seleção - 08/02/2022 (3ª feira) (Os candidatos têm prazo de 2 dias para recorrer do indeferimento da inscrição. Dessa forma, após o término da inscrição, deverá ter no mínimo 4 dias (úteis) de intervalo para o início das provas;) Dia 1 - 08/02/2022 (3ª feira) 08:30h - Instalação da Banca;



08:50h - Sorteio do ponto da prova escrita; 09:00h-13:00h - Realização da prova escrita; Dia 2 - 09/02/2022 (4ª feira) 18:00h - Divulgação do resultado da prova escrita (eliminatória). Dia 3 - 10/02/2022 (5ª feira) 09:00h - Entrega do Currículo e comprovantes pelos aprovados na prova escrita; 09:30h - Sorteio do ponto da prova didática; 10:00h - Análise do Currículo pela Banca; 18:00h - Divulgação da análise do Currículo. Dia 4 - 11/02/2022 (6ª feira) 08:50h - Sorteio da ordem de apresentação da prova didática, 09:00h - Realização da prova didática; 18:00h - Divulgação do resultado final.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA - SEN
Endereço: Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº Bloco F - Campus Gragoatá, São Domingos, Niterói, RJ.
E-mail: departamentodeeconomiauff@gmail.com

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EDITAL Nº 25/GR/UFS/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/PASSO FUNDO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR SUBSTITUTO O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições, no período de 21/01/2022 a 06/02/2022, e estabelece as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas de Professor do Magistério Superior Substituto - classe auxiliar, em conformidade com a Lei Nº 8.745/93, para o Campus PASSO FUNDO/RS.

1 Área de conhecimento 01: Cardiologia

I - Vagas: 01 (uma)

II - Regime de Trabalho: 20 horas semanais

III - Requisitos:

a) Graduação: Medicina;

b) Especialização: Especialização ou Residência em Cardiologia.

2 Área de conhecimento 02: Medicina da Família e Comunidade

I - Vagas: 01 (uma)

II - Regime de Trabalho: 20 horas semanais

III - Requisitos:

a) Graduação: Medicina;

b) Especialização: Especialização ou residência em Saúde Coletiva, ou em Saúde da Família, ou em Medicina da Família e Comunidade, ou em Medicina Preventiva e Social.

3 Área de conhecimento 03: Onco-hematologia

I - Vagas: 01 (uma)

II - Regime de Trabalho: 20 horas semanais

III - Requisitos:

a) Graduação: Medicina;

b) Especialização: Especialização ou Residência em Oncologia, ou em Hematologia, ou em Onco-hematologia.

4 Área de conhecimento 04: Clínica Médica

I - Vagas: 01 (uma)

II - Regime de Trabalho: 20 horas semanais

III - Requisitos:

a) Graduação: Medicina;

b) Especialização: Especialização ou Residência em Clínica Médica.

As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma eletrônica, através do correio eletrônico < coord.acad.pf@uffs.edu.br >, com início às 00h do dia 21/01/2022 e término às 23h59min do dia 06/02/2022.

O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente. O Edital na íntegra encontra-se no endereço eletrônico www.uffs.edu.br.

MARCELO RECKTENVALD

EDITAL DE CITAÇÃO

Processos nº 23205.010370/2021-97; 23205.008631/2021-17; 23205.008383/2021-04; 23205.007408/2021-44 e 23205.006787/2021-55. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFS, CNPJ: 11.234.780/0001-50. Contratada: CONSTRUTORA ORDEM LTDA, CNPJ nº 12.059.222/0001-69. Finalidade: Citar o representante legal, Sr. ADER DE OLIVEIRA CONSTANTE, CPF xxx.183.219-xx, que se encontra em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar recurso acerca das aplicações das sanções especificadas a seguir: Processo 23205.010370/2021-97 (CT 18/2021): Multa de R\$93.400,87 e Impedimento de Licitar com a União por 24 meses; Processo 23205.008631/2021-17 (CT 15/2021): Multa de R\$97.605,16 e Impedimento de Licitar com a União por 24 meses; Processo 23205.008383/2021-04 (CT 06/2021): Multa de R\$42.657,13 e Impedimento de Licitar com a União por 24 meses; Processo 23205.007408/2021-44 (CT 14/2021): Multa de R\$25.358,90 e Impedimento de Licitar com a União por 24 meses; Processo 23205.006787/2021-55 (CT 04/2021): Multa de R\$82.656,46 e Impedimento de Licitar com a União por 24 meses, decorrentes de descumprimentos nos RDC's Eletrônicos nº 12/2020; 05/2020; 06/2020; 08/2020 e 02/2020. As penalidades foram registradas no SICAF com datas entre 29/11/2021 e 30/11/2021. Os processos digitais encontram-se à disposição para consulta na Reitoria da UFS, onde deverão ser retiradas ou solicitadas digitalmente, as Guias de Recolhimento da União (GRU), para pagamento das multas aplicadas. Fundamento Legal: art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

MARCELO RECKTENVALD

Reitor da UFS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2022 - UASG 153052 - UFGO

Nº Processo: 23070.069337/2021-46.

Dispensa Nº 310/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. Contratado: 01.517.750/0001-06 - FUNDACAO RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA E CULTURAL. Objeto: Prestação pela contratada de serviços de gestão administrativa e financeira à UFG para apoio na implementação e no desenvolvimento das atividades previstas nos projeto de pesquisa intitulado: "Pesquisa e desenvolvimento de tecnologias educacionais digitais no contexto da educação continuada, diversidade e inclusão: pesquisa e elaboração de cursos na modalidade EAD".

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 17/01/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 110.746,20. Data de Assinatura: 17/01/2022.

(COMPASNET 4.0 - 17/01/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2022 - UASG 153052 - UFGO

Nº Processo: 23070.069560/2021-93.

Dispensa Nº 314/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. Contratado: 00.799.205/0001-89 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA. Objeto: Prestação pela contratada de serviços de gestão administrativa e financeira à UFG para apoio na implementação e no desenvolvimento das atividades previstas no projeto de desenvolvimento institucional: "Reestruturação da infraestrutura do Centro de Genética Humana, ICB/UFG, Campus Samambaia: segundo as exigências da vigilância sanitária e ambiental (SMS), Goiânia - Go".

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 17/01/2022 a 31/08/2022. Valor Total: R\$ 121.951,33. Data de Assinatura: 17/01/2022.

(COMPASNET 4.0 - 17/01/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2022 - UASG 153052 - UFGO

Nº Processo: 23070.069556/2021-25.

Dispensa Nº 313/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. Contratado: 01.517.750/0001-06 - FUNDACAO RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA E CULTURAL. Objeto: Prestação pela contratada de serviços de gestão administrativa e financeira à UFG para apoio na implementação e no desenvolvimento das atividades previstas nos projeto de extensão intitulado: "Prêmio Dom Tomás Balduino de direitos humanos em jornalismo".

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 17/01/2022 a 28/02/2023. Valor Total: R\$ 100.000,00. Data de Assinatura: 17/01/2022.

(COMPASNET 4.0 - 17/01/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2022 - UASG 153052 - UFGO

Nº Processo: 23070.068597/2021-02.

Dispensa Nº 311/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. Contratado: 00.799.205/0001-89 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA. Objeto: Prestação pela contratada de serviços de gestão administrativa e financeira à UFG para apoio na implementação e no desenvolvimento das atividades previstas no projeto de extensão: "instalação de unidade "piloto" de processamento de vidro para a rede uniforme no município de Goiânia, Go".

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 14/01/2022 a 30/04/2023. Valor Total: R\$ 200.000,00. Data de Assinatura: 14/01/2022.

(COMPASNET 4.0 - 17/01/2022).

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato: 338/2019. Processo: 23070.010336/2019-71. Contratante: Universidade Federal de Goiás - CNPJ - 01.567.601/0001-43. Contratada: Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE - CNPJ: 00.799.205/0001-89. Objeto: a prorrogação do contrato de 31 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2023 e alteração no Plano de trabalho.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato: 231/2020. Processo: 23070.011306/2020-15. Contratante: Universidade Federal de Goiás - CNPJ - 01.567.601/0001-43. Contratada: Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE - CNPJ: 00.799.205/0001-89. Objeto: a alteração no Plano de trabalho e na cláusula terceira do contrato 231/2020, com aumento de 25% do valor inicialmente previsto para o contrato, passando o valor total do contrato, e consequentemente do plano de trabalho, de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) para R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), bem como modificação também do seu parágrafo primeiro, onde dispunha que a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) pela prestação dos serviços de gestão administrativa e financeira, com o aumento da receita do contrato, o valor que a contratante pagará à contratada será atualizado para R\$ 17.000,00 (Dezesseze mil reais).

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato: 023/2019. Processo: 23070.026018/2018-41. Contratante: Universidade Federal de Goiás - CNPJ - 01.567.601/0001-43. Contratada: Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE - CNPJ: 00.799.205/0001-89. Objeto: a prorrogação da vigência do contrato 023/2019, do período de 31 de dezembro de 2021 para 31 de janeiro de 2024, e a alteração da cláusula terceira do mesmo, com aumento de 25% do valor inicialmente previsto passando o valor total do contrato, e consequentemente do plano de trabalho, de R\$ 810.106,34 (oitocentos e dez mil, cento e seis reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 1.012.632,92 (um milhão, doze mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio UFG 365/2021. Processo 23070.062115/2021-01. Objeto: Cooperação mútua, visando, reciprocamente, ao oferecimento de estágio curricular a estudantes dos cursos técnicos e de graduação de ambas instituições de ensino. Participes: UFG e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano. Assinatura: 17/01/2022. Validade: 17/01/2022 a 16/01/2027.

Espécie: Convênio UFG 008/2022. Processo 23070.067605/2021-95. Objeto: Proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes de graduação da UFG. Participes: UFG e Curupira S/A. Assinatura: 12/01/2022. Validade: 12/01/2022 a 11/01/2027.

Espécie: Convênio UFG 011/2022. Processo 23070.069883/2021-87. Objeto: Proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes de graduação da UFG. Participes: UFG e Selva Consultoria Serviços e Produtos Veterinários Ltda. Assinatura: 17/01/2022. Validade: 17/01/2022 a 16/01/2027.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 31/2021 - UASG 158658 - UNILA

Número do Contrato: 48/2019.

Nº Processo: 23422.018478/2019-98.

Pregão. Nº 41/2019. Contratante: UNIV. FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA. Contratado: 61.383.493/0001-80 - SOMPO SEGUROS S.A. Objeto: Segunda prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Vigência: 15/01/2020 a 14/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.890,00. Data de Assinatura: 14/01/2022.

(COMPASNET 4.0 - 14/01/2022).

EDITAL Nº 1/2022 - DICS/DAP/PROGEPE, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria nº 630/2020/PROGEPE, torna público o presente Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, conforme a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e alterações, a Instrução Normativa Nº 1, de 27 de agosto de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, e a Resolução CONSUN Nº 40 de 29 de Outubro de 2018, nos termos que seguem:

1 Da Inscrição
1.1 A inscrição será realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sighr/public/home.jsf> (Menu Concursos).

1.1.1 Período de Inscrição conforme disposto no Anexo I - Cronograma Previsto do Processo Seletivo Simplificado.

1.2 Caso não haja inscritos, o período para as inscrições ficará automaticamente prorrogado por prazo igual ao período de inscrição do Anexo I, caso em que um novo cronograma será divulgado.

1.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar a documentação exigida conforme abaixo:

I. cópia atualizada do Currículo Lattes ou Vitae:

a) em formato .pdf;

b) em arquivo único, que não deverá ultrapassar 1 MB (um megabyte).

II. Documentos comprobatórios:

a) em formato .pdf;

b) em arquivo único, que não deverá ultrapassar 10 MB (dez megabytes).

